

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL Nº 06/2025

Divulga o regulamento do XV Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) da Faculdade Ugv Canoinhas.

A Coordenadora Acadêmica da Faculdade Ugv Canoinhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o regulamento do XV Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O exame simulado é um sistema diagnóstico avaliativo eficaz que compreende a análise de desempenho e desenvolvimento dos acadêmicos durante o período de graduação, servindo como base para a promoção de melhorias no processo de ensino e aprendizagem de cada curso, culminando com a inserção de profissionais mais qualificados no mercado de trabalho.

Art. 2º Os acadêmicos de todos os cursos e períodos estão aptos a realizarem o simulado, desde que estejam regularmente matriculados no período corrente.

Art. 3º Os acadêmicos estão automaticamente inscritos no simulado, sendo o registro da presença naquele dia condicionado à realização da prova, uma vez que, entende-se o caráter pedagógico na prova e por se tratar de um dia letivo. Inclusive os alunos que na noite do Simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

Parágrafo Único. A aplicação deste certame prevê a aplicação de questões, que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento, além de preparar o acadêmico para possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho.

DA DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

Art. 4º O simulado será realizado simultaneamente nas Instituições das Coligadas UB nos dias 07 (período matutino e noturno) e 08 de maio de 2025 (período noturno), quarta-feira e quinta-feira, sendo que a relação dos cursos em cada dia se encontra no Art. 5º, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site da Instituição (União da Vitória e Canoinhas).

Art. 5º A prova terá início às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) com término às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos) para as turmas dos cursos noturnos. Os acadêmicos que **não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o simulado**, e, considerando o caráter excepcional do exame, não sendo concedido protocolo de segunda chamada. O tempo de duração da prova será de 3h (três horas), compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

Parágrafo único. A data da prova para cada curso e turma será conforme a imagem na sequência:



DNA
Simulado Dia e Noite de Avaliação

Data da prova para cada curso

7 de maio quarta-feira	8 de maio quinta-feira
Biomedicina - Smart Direito Enfermagem Farmácia Fisioterapia Medicina Veterinária - Smart	Administração Agronomia - Smart Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia de Software - Smart Psicologia

Fique de olho!
Em breve mais informações



Art. 6º No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, **é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto.**

Parágrafo único. Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial, porém, não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento.

Art. 7º O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

Parágrafo único. Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

Art. 8º O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Art. 9º Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à CAU até às 12h do dia 02 de maio, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 10º Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

Parágrafo único. Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 11º A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, sendo dividida em duas partes: I. Conhecimentos Gerais: composta por 8 questões objetivas e 2 discursivas; II. Conhecimentos Específicos: composta por 22 questões objetivas e 3 discursivas.

Art. 12º O peso das questões de cada parte da prova será: I. Conhecimentos Gerais: Objetivas (16%) e discursiva (9%). II. Conhecimentos Específicos: Objetivas (54%) e discursivas (21%).

Art. 13º Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 14º Os resultados do exame simulado irão gerar um conceito final, o que poderá ser convertido em bonificações e benefícios levando em consideração o referido desempenho individual do acadêmico, que será divulgado através de edital específico.

Art. 15º Terão direito a atribuição de 1,0 (um) ponto em **todas as disciplinas**, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2025, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente as duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, duas questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Art. 16º Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **3 (três) disciplinas** de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2025, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente as duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, duas questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Art. 17º Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **uma disciplina** de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2025, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente as duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, duas questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Art. 18º As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Estágios;
- III. Prática Jurídica;
- IV. Projetos Experimentais;
- V. Bancas de Qualificação;
- VI. Extensão.

Art. 19º A escolha quanto à disciplina referente aos artigos 12, 13 e 14 supra, se dará via sistema no Portal do Aluno, posteriormente disponibilizado aos alunos bonificados, via coordenação de cada curso.

Parágrafo Único. Uma vez escolhida a disciplina, não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Art. 20º A Comissão Organizadora do simulado se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que consequentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos anteriormente citados.

Art. 21º Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 5 (cinco) horas complementares.

Art. 22º Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de aproveitamento no XV Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 23º Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado DNA realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, ser atribuída a seguinte premiação:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

Parágrafo Único. A premiação está condicionada à participação em todos os Simulados DNA realizados durante o curso frequentado na Ugv Centro Universitário.

Art. 24º Além de uma placa comemorativa reconhecendo o mérito do aluno, a premiação compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação da Ugv Centro Universitário (não acumulável com eventuais outros incentivos de que o aluno gozar junto à Pós-Graduação).

DOS RECURSOS

Art. 25º Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do gabarito provisório, para a impugnação de questões.

Art. 26º O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

DO CRONOGRAMA PÓS SIMULADO

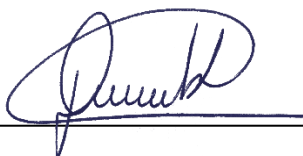
Art. 27º Fica estabelecido cronograma prévio em relação às etapas posteriores à realização do Simulado, sujeito a alterações que se façam necessárias:

Data	Ação
12/05	Publicação Gabarito Provisório
14/05 até 22h30	Prazo final para interposição de recursos
15 a 20/05	Análise dos recursos
22/05	Publicação Gabarito Oficial
03/06	Publicação resultados oficiais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º A Comissão Organizadora do Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Canoinhas, 28 de abril de 2025.



Prof. Fernanda Auerbach
Coordenadora Acadêmica
Faculdade Ugv Canoinhas